

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RBR I

CNPJ/MF nº 38.472.268/0001-07

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2024.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 06 (seis) dias de junho de 2024, às 18:00 horas, na sede social da **FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.673.855/0001-25, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), através do Ato Declaratório nº 14.623, de 06 de novembro de 2015, a exercer atividade de prestação de serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RBR I** ("Fundo").
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação tendo em vista o comparecimento do único Cotista do Fundo ("Cotista Exclusivo"), nos termos da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 ("Instrução CVM nº 356"), e Regulamento do Fundo ("Regulamento"), de forma **não presencial**, por meio de voto eletrônico, conforme lista de presença.
- 3. PRESENÇA:** Compareceram à Assembleia: **(I)** O Cotista Exclusivo, representante da totalidade das Cotas em circulação; e **(II)** os representantes legais da Administradora.
- 4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Bruno Motta, e Secretário: Sr. Lucas Manna Sponda.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(I)** a proposta de alteração do Regulamento do Fundo, para, preponderantemente, adaptá-lo à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme posteriormente alterada, e seu Anexo Normativo II ("Resolução CVM nº 175"); e **(II)** a autorização para que a Administradora do Fundo realize todos os procedimentos e alterações necessários, caso as matérias acima deliberadas sejam aprovadas.
- 6. DELIBERAÇÕES:** O Cotista Exclusivo do Fundo, sem quaisquer ressalvas, deliberou conforme o que segue:

(I) Proposta de alteração do Regulamento do Fundo para adaptá-lo a Resolução CVM nº 175:

APROVAR sem quaisquer ressalvas, a alteração do Regulamento do Fundo, com o objetivo de adaptá-lo à Resolução CVM nº 175. Sendo assim, o Regulamento do Fundo passará a vigorar na forma do Anexo I desta Ata.

(II) A autorização para que a Administradora do Fundo realize todos os procedimentos e alterações necessários, caso as matérias acima deliberadas sejam aprovadas:

APROVAR e autorizar que a Administradora do Fundo realize todos os procedimentos e alterações necessárias com o objetivo de implementar e formalizar as deliberações acima aprovadas, incluindo, mas não se limitando a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo.

São Paulo, 06 de junho 2024.

Bruno Gomes Dias Da Motta

Bruno Motta

Presidente



Lucas Manna Sponda

Secretário

Ariana Renata Pavan

Victor Obara

FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador

ANEXO I
VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS – RBR I